



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

DESPACHO Nº 406/2026 - PROAD (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 13 de Outubro de 2026

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a demanda apresentada pelo Núcleo de Gestão de Manutenção Predial NUMAP/CIMAN, visando à aquisição de fita isolante para uso em serviços de manutenção corretiva nos circuitos elétricos nos campi da UFRB, conforme Requisição nº 763, incluída neste processo;

Considerando que, conforme justificativa apresentada pelo demandante, a contratação visa atender às demandas de manutenção elétrica da UFRB e que, embora o material tenha sido contemplado no Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2025, a não formalização da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária, aliada à impossibilidade operacional de prosseguimento da contratação no sistema Compras.gov.br, inviabilizou o atendimento da demanda pelo procedimento original, permanecendo necessária a aquisição do material para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção elétrica da Universidade.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, à fl. 02;

Considerando que, de acordo com o §4º do art. 7º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, **ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento**, bem como segundo o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece ser nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, **salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**;

Considerando que **é facultada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar** nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como é dispensada na hipótese do inciso III, art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022;

Considerando que o valor da aquisição está abaixo do limite estipulado para a contratação direta;

Autorizamos essa Coordenadoria de Licitação e Compras - CLC a prosseguir com o processo de aquisição por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/10/2026 16:08)

JOSE ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA

PRO-REITOR

Matrícula: 1751409

Processo Associado: 23007.00018948/2026-32

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **406**, ano: **2026**, tipo:
DESPACHO, data de emissão: **13/10/2026** e o código de verificação: **64cca37703**